**CONTRATO DE ADITIVO Nº97/2017**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 65/2017 DATA: 27/09/17

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **RÁDIO 102 DE PINHALZINHO LTDA**, com sede na(o) Rua São Luiz , Centro , PINHALZINHO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.802.438/0001-81neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) DEISI CRISTINA CASSOL SCHUH, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº33/2.017, na modalidade PregãoNº19/2.017, homologado em 31/05/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Cláusula Primeira: Cláusula Primeira: Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº65/2017 por um período de 12 (doze) meses. Tendo início a vigência em 01/01/2018, com término em 31/12/2018. Sendo que a prestação de serviços de divulgação será somente a partir do mês de fevereiro de 2018, assim como o pagamento pela prestação de serviços ocorrerá a partir do mês de fevereiro.

**Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº65/2.017, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 21/12/17.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DEISI CRISTINA CASSOL SCHUH

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº97/2017**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 65/2.017 DATA: 27/09/2017

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 21/12/2017

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678